

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108112023

#### 1. PREAMBULO

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES Estado da Bahia torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como finalidade à seleção da proposta mais vantajosa para a execução do objeto deste Edital, observando-se o disposto na da Lei federal nº 8.666/93; Lei federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, além das condições previstas neste Edital.
- 1.2 A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE com data de abertura marcada para o dia 21 de novembro de 2023 às 10:00hs, que acontecerá na sede da Prefeitura localizada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia.

#### OBJETC

- 2.1 A presente licitação tem por objeto FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA EM GERAL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES BAHIA, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.
- 2.2 Pela inexistência de um Almoxarifado Central neste Município, os Materiais licitados serão solicitados de acordo às necessidades desta Prefeitura, de forma parcial, ficando o(s) Licitante(s) vencedor (es) na obrigação da entrega e transporte das mercadorias para as escolas da rede municipal de ensino, tanto na Sede como no Interior deste Município, no prazo máximo 02 (dois) dias após o pedido.
- 2.3 Os produtos deverão ser fornecidos dentro do prazo de validade, fixado pelo fabricante.

# 3 DA RETIRADA DO EDITAL

3.1 A retirada do Edital far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes — Bahia, ou pelo e-mail. <a href="mailto:licitacoes@barradomendes.ba.gov.br">licitacoes@barradomendes.ba.gov.br</a> ou pelo link <a href="http://barradomendes.ba.gov.br/licitacoes">http://barradomendes.ba.gov.br/licitacoes</a>.

# 4 DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

- 4.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
  - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - II. Esteja cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses abaixo descritas:
  - Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  - III. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
  - IV. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
  - V. Que não apresentem provas de capital social mínimo de 10% do objeto da licitação para cada lote a concorrer, para fins de habilitação.
  - VI. Seja autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
  - VII. Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação;
  - VIII. Empresário impedido de licitar e contratar com: a União Federal, Estadual, ou, Municipal, durante o prazo da sanção aplicada.

Observação: Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.666/93, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido no mesmo diploma legal, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00 Gabinete do Prefeito



que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sob a luz do art. 4º da Lei nº 8.666/93.

## 5 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os documentos deverão ser entregues no dia 21 de novembro de 2023 às 10:00hs, endereçados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Em envelopes distintos e fechados por cola ou lacre, contendo as seguintes descrições:

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO – PP 027-2023 NOME DA PROPONENTE

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO – PP 027-2023 NOME DO PROPONENTE:

5.2 Deverá ser apresentado fora dos envelopes Nº 01 e 02, Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento de acordo com o modelo constante no Anexo III deste Edital.

### **6 DO CREDENCIAMENTO**

- 6.1 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópia do Ato Constitutivo / Contrato Social, acompanhado de documento de identificação que tenha fotografia;
- 6.2 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de Declaração (Modelo constante no Anexo II deste Edital) ou instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade, conferindo poderes para a prática de todos os atos inerentes a procedimento licitatório;
- 6.3 Para fins de comprovação as Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP e Cooperativas que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração de ME, EPP ou Cooperativa, assinada pelo contador com o CRC atualizada e conhecido firma em cartório.
- 6.4 A licitante deverá ainda, para comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, preferencialmente, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade da empresa licitante declarando sob as penas da Lei que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que, as informações sob faturamento, de acordo com a Lei Complementar n 123/2006, foram extraídas do último balanço patrimonial exigível.
- 6.5 Nenhuma pessoa poderá representar mais de um Licitante;
- 6.6 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser entregue em separado dos envelopes 01 e 02.
- 6.7 Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentações acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.

#### 7 DA PROPOSTA

### 7.5 A Proposta deverá observar o seguinte:

- I. Ser formulada de preferência em papel timbrado da Proponente, ou no Anexo VII do presente Edital, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e o nº do CNPJ;
- II. Ser redigida em Português, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;



2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



- III. Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual (is) deverá (ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Administrador e/ou Procurador), e o n° do CPF e/ou RG;
- IV. Ter validade de no mínimo 60 dias contados da data de homologação desta licitação;
- V. Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, incluído todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Edital;

#### **8 DA HABILITAÇÃO:**

- 8.5 No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 8.6 Para habilitação na presente licitação será exigida dos licitantes:

### 8.6.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

- Cópia do ato constitutivo da empresa e Alterações posteriores devidamente registrados, ou o último arquivamento consolidado;
- II. No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- III. Cédula de Identidade e CPF do(s) representante(s) pela empresa.

#### 8.6.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da certidão negativa de tributos e contribuições federais e da divida ativa da união, emitida nos moldes da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- V. Prova de Regularidade com FGTS;
- VI. Prova de Regularidade trabalhista, através da apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos negativa;
- VII. Alvará de Funcionamento da sede da Licitante.

### 8.6.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I. Certidão negativa de concordata, falência, extrajudicial, insolvência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;
- II. Certidão negativa de protesto de títulos e documentos expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com validade de 30 (trinta) dias.
- III. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação.
- Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;
- Poderão ser aceitos vários atestados de forma que os somatórios dos mesmos atendam a exigência do item anterior.
- VI. Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, data de emissão, número do contrato, nome





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação.

- VII. Todos os atestados apresentados poderão ser objeto de diligência quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro, na forma estabelecida na Lei.
- VIII. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou de outro indicador que o venha substitui, bem como na forma da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002; Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e; Resolução CFC Nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012.
  - 1. Microempresa ou empresa de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na lei de nº 9.317/96-"SIMPLES"): por fotocópia do livro Diário, inclusive os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da empresa ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicilio da empresa.
    - 2. No caso de empresa criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registro ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da empresa.
    - 3. O Balanço Patrimonial e Demonstrações de resultado do último exercício deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- IX. Prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo 10% para atender o valor do objeto licitado. A comprovação poderá ser efetuada através da apresentação de certidão simplificada, integralizado e registrado na Junta Comercial, podendo ser atualizado de acordo com o previsto no art. 31, § 3° da Lei n° 8.666/93, ou DRE do Balanço Patrimonial.

#### 8.6.4 DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

- I. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Modelo constante do Anexo VI
- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme Modelo constante do Anexo IV deste Edital.
- III. Declaração de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação, conforme Modelo constante do Anexo V deste Edital.
- IV. Declaração de que a empresa não possui no seu quadro societário de forma direta ou indireta, sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo de qualquer natureza com o Município de Barra do Mendes.

#### 9 DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. 9.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento**, conforme o modelo constante do **Anexo III**, o **Envelope 01 - Propostas de Preços**, e o **Envelope 02 - Documentação**.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00 Gabinete do Prefeito



- 9.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes 01** e **02**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 9.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.
- 9.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes 01**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 9.5.1. A proposta de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, e caso seja assinada por procurador ou credenciado este deverá juntar cópia do instrumento com a respectiva outorga, anexado a proposta de preços, sob pena de desclassificação.
- 9.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preco.
- 9.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 9.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 9.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 9.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

#### 10. DA APRESENTAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

- 10.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva, apresentar seus lances, em valores distintos e decrescentes, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor (art. 11, incisos VIII e IX do Decreto federal nº 3.555/00).
- 10.2. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.
- 10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.6. Em havendo a efetiva, e previamente justificada, necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade ou amostras, o pregoeiro fixará prazo para sua realização, para o que deverá ser notificado o detentor da proposta de menor preço, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicarão na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as conseqüências estabelecidas em lei, promovendo-se o chamamento das propostas subseqüentes, na ordem de classificação.
- 10.7. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem.
- 10.8 Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.9. Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



- 10.10. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 10.11. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 10.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 10.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 10.14. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.15. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.
- 10.16. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificado ou ainda, inabilitado, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 10.17. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 10.18. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 10.19. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

## 11 DO DIREITO AO RECURSO

- 11.1 Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao do término do prazo do recorrente.
- 11.3 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 11.4 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de Três dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.
- 11.5 Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Prefeito Municipal.

#### **12 DAS PENALIDADES:**

- 12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades legais cabíveis, especialmente de:
  - Advertência;
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, dobrando-se este percentual em caso de reincidência.
  - III. Rescisão de forma unilateral do contrato, além de aplicação de sanções legais cabíveis;
  - Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barra do Mendes (BA) por prazo não superior a 02 (dois) anos;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.2 As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V, do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. 12.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- II. Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- III. Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- IV. Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- V. Comportamento inidôneo;
- VI. Cometimento de fraude fiscal;
- VII. Fraudar a execução do contrato;
- VIII. Falhar na execução do contrato.
- 12.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 12.5 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 12.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 13 DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

13.1 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Conforme Decreto nº 7.892/2013, 3) Dispensa da previsão de dotação orçamentária (artigo 7º, §2º). O atual decreto passou a dispor, no §2º do artigo 7º, que: § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

# 14 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 14.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94
- 14.2. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94, o que não poderá ser feito através de fax e e-mail.
- 14.3. O pedido de impugnação deverá ser protocolado pessoalmente, no horário das 08:00hs às 12:00H no setor de Protocolo desta Prefeitura de Barra do Mendes/BA.

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticada por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.
- 15.1.1 Cabe explicar que a certidão de insolvência referenciada no item 8.6.3., "I", deste edital, deverá ser expedida em nome do proprietário da empresa, no caso de empresário individual, empresa individual de responsabilidade limitada, ou, sociedade unipessoal, ou; em nome de todos os sócios da sociedade empresarial limitada; sob pena de inabilitação.
- 15.2 As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 30





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



(sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet.

15.3 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e dos últimos lances verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

15.4 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

15.5 A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar. (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

15.6 Fica entendido que o Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. 14.8 Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos ou propostas relativos ao presente processo licitatórios.

15.9 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes, impreterivelmente, com antecedência de até 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.10 Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.

15.11 A Comissão poderá ser auxiliada por pessoa no ato da seção, mesmo que a pessoa não faça parte do quadro de funcionários da Prefeitura.

# 16 DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Mendes, Estado da Bahia, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

### 17 ANEXOS DO EDITAL

- 17.1 Integram este EDITAL os seguintes anexos:
  - Planilha de Descrição;
  - II. Modelo de Credenciamento
  - III. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento
  - IV. Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - V. Modelo de Declaração de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação;
  - VI. Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
  - VII. Modelo de Proposta de Precos;
  - VIII. Minuta de Contrato a ser firmado.

Barra do Mendes, 08 de novembro de 2023.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



## **ANEXO I** PLANILHA DE DESCRIÇÃO

# **LOTE 01: CADERNOS E PASTAS.**

ITEM	UNID	DESC.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	CADERNO	CADERNO FORMATO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, CAPA DURA.CONTENDO 80 FOLHAS PAUTADAS. FORMATO 200MM X 275MM. GRAMATURA 56G/M²	300		
2	UND	CADERNO	CADERNO FORMATO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, CAPA FLEXIVEL, CONTENDO 80 FOLHAS PAUTADAS. FORMATO 200MMX275MM. GRAMATURA 56G/M²	300		
3	UND	LIVRO ATA	LIVRO ATA PAUTADO SEM MARGEM. CAPA DURA (PRETO). COSTURADO COM 100 FOLHAS. NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE. DIMENSÕES 205MM X 300MM.	200		
4	UND	LIVRO PROTOCOLO	LIVRO PROTOCOLO ENCADENADO COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 147X207MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	100		
5	UND	LIVRO DE MÁTRICULA	LIVRO DE REGISTRO DE MATRÍCULA ESCOLAR COM 100 FOLHAS.	100		
6	UND	LIVRO DE PONTO	CONTENDO 100 FLS, NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET	100		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00 Gabinete do Prefeito



			56GR/M², FORMATO DA		
			CAPA 310X217MM, MIOLO 300X211MM.		
7	UND	ENVELOPE	ENVELOPE OURO, PAPEL SULFITE, 75 G, DIMENSOES 240 X 340 MM, SEM TIMBRE.	5.000	
8	UND	ENVELOPE	ENVELOPE OURO, PAPEL SULFITE, 75 G, DIMENSOES 370 X 470 MM, SEM TIMBRE.	5.000	
9	UND	ENVELOPE	ENVELOPE OURO, PAPEL SULFITE, 75 G, DIMENSOES 220 X 320 MM, SEM TIMBRE.	5.000	
10	UND	ENVELOPE	ENVELOPE OURO, PAPEL SULFITE, 75 G, DIMENSOES 310 X 410 MM, SEM TIMBRE.	5.000	
11	UND	ENVELOPE	ENVELOPE OURO, PAPEL SULFITE, 75 G, DIMENSOES 200 X 280 MM, SEM TIMBRE.	5.000	
12	UND	BLOCO ADESIVO	BLOCO ADESIVO, CUBO 76x76MM, 400 FLS, 75G, 100 FLS DE CADA COR, CORES SORTIDAS	50	
13	UND	BLOCO ADESIVO	BLOCO ADESIVO, CUBO 38X50MM, 400 FLS, 75G, 100 FLS DE CADA COR, CORES SORTIDAS	50	
14	UND	PASTA ABA COM ELÁSTICO	PASTA CLASSIFICADOR COM ABA E ELÁSTICO OFÍCIO, DIMENSÕES 235 MM X 335 MM,NAS CORES VARIADAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, PLASTICO.	300	
15	UND	PASTA ABA COM ELÁSTICO	PASTA CLASSIFICADOR COM ABA E ELÁSTICO LOMBO DE 20 MM, DIMENSÕES 245 MM X 335 MM X 20 MM,NAS CORES VARIADAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, PLÁSTICO	300	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00 Gabinete do Prefeito



16	UND	PASTA ABA COM ELÁSTICO	PASTA CLASSIFICADOR COM ABA E ELÁSTICO LOMBO 40MM, DIMENSÕES 245 MM X 335 MM X 40 MM, NAS CORES VARIADAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, PLÁSTICO	300	
17	UND	PASTA A-Z	LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA.	600	
18	UND	PASTA CATÁLOGO	PASTACATÁLOGO COM 4 COLCHETES DE METAL COM 50 ENVELOPESPLÁSTICOS INCOLOR, TAMANHO: 245 MM X 335 MM X 20 MM COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EM PVCCRISTAL. COR A DEFINIR.	30	
19	UND	PASTA DOCUMENT O PP C/ PRESILHA ROMEU/JULI ETA	PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL EM POLIPROPILENO, TEXTURIZADO NA ESPESSURA 0,35 MM,	100	11





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



			DEVEM ESTÁ DEVIDAMENTE DOBRADAS E EMBALADAS.		
20	UND	PASTA P/ ARQUIVO SUSPENSA	PASTA SUSPENSA EM PAPELÃO KRAFT, COM VARETAS PLÁSTICAS SUPER-RESISTENTES E REMOVÍVEIS, O QUE ACRESCENTA UMA SEGUNDA FUNÇÃO PARA A PASTA, PODENDO SE TRANSFORMAR EM UMA PASTA GRAMPO TRILHO; ACOMPANHA VISOR E PAPELETA PARA IDENTIFICAÇÃO E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO; GRAMATURA: 160G/M2. CM 36 X 0 X 23,5	200	
21	UND	PASTA SANFONADA	PASTA SANFONA A4 12 DIVISÕES, TAMANHO: 330 mm x 235 mm x 35 mm, NAS CORES VARIADAS, EM PLÁSTICO	30	
22	UND	CAIXA PARA CORRESPO NDÊNCIA	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA MÓVEL, DIMENSÕES 11,3 X 26,7 X 44,2 CM COMEMBALAGEMCOMDA DOSDEIDENTIFICAÇÃODO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COR A ESCOLHER	50	
23	UND	ARQUIVO MORTO	ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS, FORMATO: 250X130X350 MM, CORES A DEFINIR	100	

# LOTE 02: LÁPIS, CANETAS, PINCÉIS E AFINS

ITEM	UNID	DESC.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO	TOTAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00



1	СХ	LÁPIS DE COR	CX C/ 12 UNIDADES, TAMANHO GRANDE. CORES VARIADAS E VIVAS, EM MADEIRA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL. RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	200	
2	СХ	LÁPIS DE COR	CX C/ 12 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO. CORES VARIADAS E VIVAS, EM MADEIRA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL. RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	200	
3	СХ	LÁPIS DE ESCREVER	PRETO N° 02, ALTURA 175MM, LARGURA 7MM, LÁPIS DE GRAFITE MACIO DE BOA QUALIDADE, FORMATO SEXTAVADO, MAIOR DURABILIDADE, PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	100	
4	СХ	LÁPIS DE ESCREVER	COM BORRACHA EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 4MM, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 8MM, COMPRIMENTO 175MM, APLICAÇÃO TINTA/GRAFITE 144X1.	100	
5	UNI	PINCEL ATÔMICO COR AZUL	PINCEL ATÔMICO RECARREGAVEL COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO.	100	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00



6	UND	PINCEL ATÔMICO COR PRETO	PINCEL ATÔMICO RECARREGAVEL COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO.	100	
7	UND	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA	PINCEL ATÔMICO RECARREGAVEL COM CARGA NA COR VERMELHA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO.	100	
8	UND	PINCEL PARA PINTURA	N° 02, RESISTENTE. COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA PINTURA EM TECIDO.	100	
9	UND	PINCEL PARA PINTURA	N° 04, RESISTENTE. COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA PINTURA EM TECIDO.	100	
10	UND	PINCEL PARA PINTURA	Nº 06, RESISTENTE. COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA PINTURA EM TECIDO.	100	
11	UND	PINCEL PARA PINTURA	N° 08, RESISTENTE. COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA PINTURA EM TECIDO.	100	
12	UND	PINCEL PARA PINTURA	N° 10, RESISTENTE. COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA PINTURA EM TECIDO.	100	
13	UND	PINCEL PARA PINTURA	Nº 12, RESISTENTE. COM CERDAS SINTÉTICAS, PARA PINTURA EM TECIDO.	100	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00



14	СХ	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COM PONTA REDONDA, SUA TINTA LÍQUIDA NA COR <b>PRETA</b> . PONTA REDONDA; CAIXA COM 12 UNIDADES	50	
15	СХ	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COM PONTA REDONDA, SUA TINTA LÍQUIDA NA COR <b>AZUL</b> . PONTA REDONDA; CAIXA COM 12 UNIDADES	50	
16	СХ	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COM PONTA REDONDA, SUA TINTA LÍQUIDA NA COR <b>VERMELHO</b> . PONTA REDONDA; CAIXA COM 12 UNIDADES	50	
17	UND	APONTADO R DE LÁPIS	MANUAL, SEM DEPOSITO, UMA ENTRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ALTA DURABILIDADE EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO, RETANGULAR, LÂMINAS DE AÇO INOX CORES SORTIDAS.	200	
18	UND	APONTADO R DE LÁPIS	MANUAL, COM DEPOSITO, UMA ENTRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ALTA DURABILIDADE EM MATERIAL PLASTICO RÍGIDO, RETANGULAR, LÂMINAS DE AÇO INOX CORES SORTIDAS.	200	
19	UND	APONTADO R DE LÁPIS	MANUAL, SEM DEPOSITO, UMA ENTRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ALTA DURABILIDADE EM MATERIAL E FERRO METÁLICO, RETANGULAR, LÂMINAS DE AÇO INOX, COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS.	100	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00



20	PCT	BORRACHA	BORRACHA ESCOLAR BRANCA PONTEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	30	
21	UND	BORRACHA	BORRACHA BRANCA N° 20, IDEAL PARA APAGRAR ESCRITA A LÁPIS, ATÓXICO. COM CÓDIGO DE BARRAS NA BORRACHA. BORRACHA ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS ATÓXICOS; CINTA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PIGMENTOS ATÓXICOS.	100	
22	UND	BORRACHA	BORRACHA BRANCA N° 40 ALTURA: 8MM. LARGURA: 23MM. COMPRIMENTO: 32MM, IDEAL PARA APAGRAR ESCRITA A LÁPIS, ATÓXICO. COM CÓDIGO DE BARRAS NA BORRACHA. BORRACHA ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS ATÓXICOS; CINTA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PIGMENTOS ATÓXICOS.	100	
23	СХ	CANETA ESFEROGR ÁFICA	BICO FINO / AZUL, CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM	50	16





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00



			BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE.		
24	СХ	CANETA ESFEROGR ÁFICA	ESCRITA MÉDIA / VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE COMPRIMENTO SPROXIMADO DE 140MM, COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	50	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00



25	СХ	CANETA ESFEROGR ÁFICA	ESCRITA GROSSA / PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE COMPRIMENTO SPROXIMADO DE 140MM, COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	50	
26	СХ	CANETA ESFEROGR ÁFICA	ESCRITA MÉDIA/ <b>AZUL</b> , CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTE ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA,	50	18





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00



			APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. ALTA DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE		
27	UNID	CANETA HIDROCOR	CANETA HIDROGRAFICA. EMBALAGEM: ESTOJO COM 6 CORES DIVERSAS, TRAÇO 1 MM, ALTURA 133 MM X LARGURA 7 MM, COM DADOS DEIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DOFABRICANTE	50	
28	UND	CANETA HIDROCOR	CANETA HIDROGRAFICA EMBALAGEM: ESTOJO COM 12 CORES DIVERSAS, TRAÇO 1 MM, ALTURA 133MM, X LARGURA 7 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	50	
29	UND	CANETA MARCA TEXTO	CANETA SALIENTADORA, PARA TEXTOS, DIVERSAS CORES, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	30	
30	UND	CANETA MARCADOR A	PARA ESCRITA EM CD. CORES VARIADAS E DIVERSAS SUPERFICIES. PONTA FINA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM UMA CANETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	30	
31	СХ	GIZ DE CERA	EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, FORMATO REDONDO NÃO ATÓXICO, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE,	50	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00



			FORMATO ANATÔMICO. NO MÍNIMO 48G		
32	СХ	GIZ DE CERA	EMBALAGEM COM 06 CORES VIVAS, FORMATO REDONDO NÃO ATÓXICO, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, FORMATO ANATÔMICO. NO MÍNIMO 45G	50	
33	СХ	MASSA DE MODELAR	CX C/ 06 UNIDADES, TEXTURA EXTRA MACIA. EXCELENTE CONSISTÊNCIA. BAIXA OLEOSIDADE. CORES DIVERSAS, VIVAS E MISCÍVEIS. PRODUTO ATÓXICO. NO MÍNIMO 60G	50	
34	СХ	MASSA DE MODELAR	CX C/ 12 UNIDADES, TEXTURA EXTRA MACIA. EXCELENTE CONSISTÊNCIA. BAIXA OLEOSIDADE. CORES DIVERSAS, VIVAS E MISCÍVEIS. PRODUTO ATÓXICO. NO MÍNIMO120G	50	
35	UND	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X150MM, EM PLÁSTICO,	50	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



36	UND	QUADRO PARA AVISO	MATERIAL MADEIRA COMPENSADA, LARGURA 1,20 X 90, FINALIDADE ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, ALTURA 120MM, REVESTIMENTO CORTIÇA COM ESPESSURA DE 5MM, ESPESSURA 10.		
37	UND	REABASTE CEDOR DE N MINIMO 20ML		100	
38	UND	REABASTE CEDOR DE NO MINIMO 20ML	I	100	
39	UND	REABASTE CEDOR DE NO MINIMO 20ML		100	

# **LOTE 03: PAPEIS**

ITEM	UNID	DESC.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CX	PAPEL A4	PAPEL A4 SULFITI COLORIDO 75G/M². 210X297 - RESMA COM 100 FOLHAS. CAIXA COM 25 RESMAS, CORES A DEFINIR.	50		
2	ROLO	PAPEL AUTO- ADESIVO	COR CRISTAL TRANSPARENTE 45CMX25M. LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES C/25 M	50		
3	UND	PAPEL CAMURÇA	FOLHAS 60X45CM VÁRIAS CORES	300		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00



4	UND	PAPEL CARBONO	FORMATO: A4. COR: PRETO OU AZUL. CAIXA COM 100 FOLHAS. 21 X 29,7 CM). RESISTENTE E POSSUI EXCELENTE CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO.	20	
5	UND	PAPEL CARTÃO	PAPEL ENCORPORADO, MAIS RÍGIDO. FOLHAS MEDINDO 50X70CM	200	
6	UND	PAPEL CELOFANE	FOLHAS 85X100CM CORES E ESTAMPAS VARIADAS.	200	
7	PC	PAPEL FOTOGRÁFICO	A4 210MMX297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	200	
8	ROLO	PAPEL METRO PARDO	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA. BOBINA MEDINDO 80M DE COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 10KG.	40	
9	ROLO	PAPEL METRO BRANCO	PAPEL BRANCO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, NA COR BRANCA. BOBINA MEDINDO 80M DE COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA, PESANDO APROXIMADAMENTE 10KG.	40	
10	PCT	PAPEL VERGÊ	PAPEL VERGE, FORMATOA4, NA CORBRANCA, DIMENSÕES DE 210X297MM.GRAMATURA : 180G EMBALAGEM IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE:PACOTE COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃODOPROD UTO E MARCA DO FABRICANTE	100	22





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00 Gabinete do Prefeito



11	UND	CARTOLINA COMUM	CARTOLINA, GRAMATURA 180 G/M², LARGURA MÍNIMA 50 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 66 CM, EM CORES VARIADAS	500	
12	UND	FOLHA DE E.V.A.	PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL HOMOGÊNEA, MED 600 X 450 X 2 MM, CORES VARIADAS.	300	
13	UND	FOLHA DE E.V.A.	PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL HOMOGÊNEA, MED 600 X 450 X 2 MM, <b>ESTAMPAS</b> <b>VARIADAS</b> .	100	
14	PCT	FOLHA DE E.V.A.	PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL HOMOGÊNEA, MED 48X48 5 MM, CORES VARIADAS. PCT COM 10 UNIDADES	300	
15	UND	FOLHA DE E.V.A.	PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL HOMOGÊNEA, BRILHO COM GLITER, MED 40X48 NO MÍNIMO 2 MM, CORES VARIADAS.	300	
16	UND	FOLHA DE PAPEL CREPOM	EM CORES VARIADAS	300	
17	UND	FOLHA DE PAPEL SEDA	CORES VARIADAS	200	
18	UND	ISOPOR MÉDIO	PLACA 100X50CM BRANCO – 2 CM DE ESPESSURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE	200	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



19	ROLO	T.N.T	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - MEDINDO 1,40 X 50 METROS, EM CORES VARIADAS.	
20	UND	BOLA DE ISOPOR	COM 10 CM DE 50 DIÂMETRO	
21	UND	BOLA DE ISOPOR	COM 06 CM DE 50 DIÂMETRO	
22	UND	BOLA DE ISOPOR	COM 03 CM DE 50 DIÂMETRO	
23	PCT	PAPEL CARTONAD O	PAPEL CARTONADO DUPLA FACE 470MMX650MM, CORES VARIADAS. PCT COM 20 UNIDADES	

**LOTE 4: COLAS, TINTAS E AFINS.** 

ITEM	UNID	DESC	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	BASTÃO PARA PISTOLA MÉDIA	BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSO, REFIL EM MATERIAL DE SILICONE, COMPRIMENTO: 30CM ESPESSURA: 11,2MM	200		
2	UND	BASTÃO PARA PISTOLA PEQUENA	BASTÃO DE COLA QUENTE, FINO, REFIL EM MATERIAL DE SILICONE. COMPRIMENTO: 30CM ESPESSURA: 7,5MM	200		
3	UND	COLA BRANCA	LIQUIDA, BASE EM PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 40G	200		
4	UND	COLA BRANCA	LIQUIDA, BASE EM PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 90G.	200		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00



5	UND	COLA COLORIDA	POSSUI BICO APLICADOR. MATERIAL NÃO TÓXICO. CORES COM BRILHO INTENSO, EM EMBALAGENS CONTENDO 6 CORES, PESANDO 23GR CADA.	50	
6	UND	COLA GLITER	COLA GLITTER, EM CORES DIVERSAS, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NÃO TÓXICA. EMBALAGEM COM 06 POTES PLÁSTICO 23G CADA.	50	
7	UND	COLA PARA E.V.A	EMBALAGEM DE 90G PROPORCIONA UMA COLAGEM PERFEITA E FÁCIL APLICAÇÃO. COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA.	50	
8	UND	CORRETIV O LÍQUIDO	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA E PIGUIMENTOS BRANCOS, CONTEÚDO 18 ML (E QUE NÃO SEJA NO FORMATO CANETA). DE PRIMEIRA QUALIDADE E ALTA DURABILIDADE	50	
9	UND	REABASTE CEDOR DE PINCEL ATÔMICO	TINTA PERMANENTE, COR AZUL/PRETO/VERMELHO . NO MINIMO 20ML	50	
10	UND	TINTA GUACHE	TINTA GUACHE, POTES PLÁSTICOS COM 250 ML CADA, NAS CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE,	100	25





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



			AZUL E AMARELO.		
11	UND	TINTA GUACHE	TINTA GUACHE, POTES PLÁSTICOS COM 06 UNIDADES DE 15ML CADA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. NAS CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO.		
12	UND	TINTA P/ CARIMBO PRETA	COMPONENTES: ÁGUA PIGMENTOS ASPECTOS FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA. CAPACIDADE FRASCO DE APROXIMADAMENTE 40ML. COR PRETA	50	
13	UND	TINTA P/ CARIMBO PRETA	COMPONENTES: ÁGUA PIGMENTOS ASPECTOS FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA. CAPACIDADE FRASCO DE APROXIMADAMENTE 40ML. COR PRETA	50	

# LOTE 05: CLIPS, GRAMPOS, TESOURAS, FITAS E AFINS.

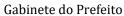
ITEM	UNID	DESC	ESPECIFICAÇÃO	Quatidade		VALOR
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CX	CLIPS	COM 100 UNID CLIPS EM	100		
		METAL Nº	AÇO NIQUELADO			
		2/0	TAMANHO N° 02,			
			RESISTENTE DE			
			PRIMEIRA QUALIDADE.			
2	CX	CLIPS	COM 100 UNID CLIPS EM	100		
		METAL N°	AÇO NIQUELADO,			
		3/0	TAMANHO N° 3,			
			RESISTENTE DE			
			PRIMEIRA QUALIDADE.			
3	CX	CLIPS	COM 100 UNID CLIPS EM	100		
		METAL N°	AÇO NIQUELADO,			
		4/0	TAMANHO N° 4,			
			RESISTENTE DE			
			PRIMEIRA QUALIDADE.			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00





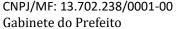
4	CX	CLIPS METAL Nº 8/0	COM 25 UNID CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAM: 08, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE	100	
5	СХ	CLIPS N° 6/0	CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO Nº6 ACONDICIONADO COM 25 UND, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	100	
6	UND	EXTRATO R DE GRAMPO	TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADAS, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURAS APROPRIADAS PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DO MANUSEIO.	50	
7	UND	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA, MEDINDO 12MM X 40M, ESTREITA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.	200	
8	UND	FITA ADESIVA	FITA ADESIVA, MEDINDO 48MM X 40M, LARGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.	300	
9	UND	FITILHO	MEDINDO 0,5CMX50M CORES VARIADAS	30	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00





10	PC	LIGA ELÁSTICA	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	50	
11	UND	TESOURA DE PICOTAR		20	
12	UND	TESOURA DOMESTIC A		100	
13	UND	TESOURA ESCOLAR		200	
14	UND	RÉGUA	MATERIAL EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE ESCALA EM CENTÍMETROS, TAMANHO 50 CM, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	40	
15	UND	RÉGUA	MATERIAL EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE ESCALA EM CENTÍMETROS, TAMANHO 30 CM, RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	100	
16	СХ	GRAMPO GALVANIZ ADO	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO AMARCA DO FABRICANTE.	100	28





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00



17	СХ	GRAMPO GALVANIZ ADO	GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/8 EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	100	
18	CX	GRAMPO GALVANIZ ADO	GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6.	100	
19	СХ	GRAMPO GALVANIZ ADO	GRAMPO GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/8. EMBALAGEM: CAIXACOM5000UNIDADE S, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	100	
20	UND	PENDRIVE	CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 16 GIGABYTES INTERFACE: USB 2.0 VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S E GRAVAÇÃO 05MB/S COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX. MODELO: RETRÁTIL.	20	
21	UND	PENDRIVE	CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 32 GIGABYTES INTERFACE: USB 2.0 VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S E GRAVAÇÃO 05MB/S COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX. MODELO: RETRÁTIL.	20	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00



22	UND	PERFURA DOR MÉDIO	PERFURADOR METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NOMINIMO 20FOLHAS DEPAPEL 75G/M2 COM DOIS FUROS	50	
23	UND	PERFURA DOR GRANDE	METAL DOIS FUROS; DEPÓSITO PARA CONFETI, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 50 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA.	50	
24	UND	PISTOLA P/ COLA QUENTE	PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLT 110/220, INDICADA PARA BASTÕES DE COLA GRANDE. PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO – 40WATS. SECAGEM EM 60 SEGUNDOS	50	
25	UND	PISTOLA P/ COLA QUENTE	PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLT 110/220, INDICADA PARA BASTÕES DE COLA FINO. PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO – 15WATS. SECAGEM EM 60 SEGUNDOS	50	
26	UND	PRANCHE TA EM MDF	PRANCHETA EM MDF, COM PRENDEDOR BANHADO A ZINCO, PARAPAPELDEDIMENSO ES 0,3 x 22,9 x 34,7 cm	50	
27	UND	CALCULA DORA DE MESA	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS, VISOR DE RISTAL LIQUIDO, BATERIA/CELULA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	40	
28	PC	SAQUINH O PLÁSTICO	TRANSPARENTE COM ESTAMPAS, 25CMX37CM, PCT COM 100 PÇS	20	
29	UND	GRAMPEA DOR	GRAMPEADOR METAL - 15,8 CM ATÉ 20 FLS	100	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00 Gabinete do Prefeito



30	UND	GRAMPEA DOR	GRAMPEADOR METAL - 20CM ATÉ 30 FLS	100	
31	UND	GRAMPEA DOR	GRAMPEADOR METAL - 16CM ATÉ 50 FLS	100	
32	CARTELA	PILHAS ALCALINA	PALITO, TAMANHO AAA,1,5VOLTS. EMBALAGEM LACRADA, COM 2 PILHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	50	
33	CARTELA	PILHAS ALCALINA	ALCALINA, TAMANHO AA, 1.5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO E MARCADO DO FABRICANTE.	50	
34	CARTELA	PILHAS ALCALINA	PILHA GRANDE D, CILINDRICA. 1,5 VOLTS. EMBALAGEM LACRADA, COM 2 PILHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	20	

#### LOTE 06: PAPEL A4

	OTE 00. FAFEL A4					
ITEM	UNID	DESC.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	СХ	PAPEL A4	CAIXAS COM 10 RESMAS DE PAPEL BRANCO A4 DE 75G/M², EXCELENTE ALVURA; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; SECAGEM RÁPIDA; COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS. MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMANCE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO COMO:	500		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



OFFSET, TIPOGRAFIA,		
SILKSCREEN, HOT-		
STAMPING, RELEVO		
SECO. RELEVO		
1		
AMERICANO,		
SERIGRAFIA, ALÉM DE		
ACEITAREM		
ACABAMENTOS COMO		
LAMINAÇÃO E CORTE E		
VINCO. 100% CELULOSE		
DE FLORESTAS		
PLANTADAS E		
SUSTENTÁVEIS, PARA		
IMPRESSORA LASER,		
COR BRANCA,		
CERTIFICADO FSC OU		
EQUIVALENTE		
DIMENSÕES		
210 MM X 297 MM		

 As especificações dos produtos deverão estar de acordo com as descrições dos produtos da planilha de especificações de bens ou serviços.





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00 Gabinete do Prefeito



#### **ANEXO II**

#### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do p	resente, credenciamos	o (a) Senhor (a	a):					
	·,	portador	(a)	da	cédula	de	identidade	nº
		e do	CPF n	·				, a
participar da	licitação instaurada pe	elo Município d	le Barra	do Me	ndes - Bahi	a, na mo	odalidade de P	regão
Presencial, s	ob o nº 027-2023, na qu	ualidade de RE	PRESE	NTANT	E LEGAL, οι	utorgand	o-lhe plenos po	deres
para	pronunciar-se	em		nor	ne	da	em	presa
						,	CNPJ	nº
				_, bem	como formul	lar propo	stas e praticar	todos
os demais at	os inerentes ao certame	).						
Local e data								
Assinatura de	o(s) dirigente(s) da emp	resa						
Nome do diri	gente da empresa							
Oho :								
Obs.:								

- 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- 2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.



## Edital PPRP Nº 027-2023



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00 Gabinete do Prefeito



## **ANEXO III**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

A empi	resa (ou pessoa física):
CNPJ/	CPF:
Endere	eço:
Declar	a·
200.0	<del></del>
Em cun	nprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos (assinale a opção em que se enquadra):
()	Que não possuirmos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.; <b>OU</b>
	Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não
()	estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.; <b>OU</b> Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição <b>de empresa de pequeno porte</b>
()	e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.
No au	concerno co combosimento e standimento às evigências de babilitação, declarament (cosincles)
()	concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos: (assinalar)  para os efeitos do inciso VII do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências
( )	de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas; <b>OU</b>
	para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da noss regularidade
()	fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da
	declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das
	sanções previstas na Lei federal nº 8.666/93 e Lei federal nº 10.520/02.
	Local e data
	Representante Legal da Empresa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00 Gabinete do Prefeito



#### **ANEXO IV**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

## <u>DECLARAÇÃO</u>

A empresa (ou pessoa física):
CNPJ/CPF:
Endereço:
Declara:
Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data
Representante Legal da Empresa





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



#### **ANEXO V**

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

# <u>DECLARAÇÃO</u>

A empresa (ou pessoa física):
CNPJ/CPF:
Endereço:
Declara:
Sob as penas da Lei, que até a presente data,/, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data
Representante Legal da Empresa





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00 Gabinete do Prefeito BARRA
DO MENDES
PREFEITURA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA D

## **ANEXO VI**

# DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

# DECLARAÇÃO

A empresa (ou pessoa física):
CNPJ/CPF:
Endereço:
Declara:
Em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):
<ul> <li>( ) não emprega menor de dezesseis anos.</li> <li>( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.</li> </ul>
Local e data
Representante Legal da Empresa





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00 Setor de Licitações



## **ANEXO VII**

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNDIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	I	I		TOTAL LOTE		

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
NOME/ASSINATURA/ CPF DO REPONSÁVEL PELA EN	IPRES/





CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



#### ANEXO VIII

#### MINUTA DO CONTRATO Nº

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Antônio Barreto de Oliveira**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_ SSP/BA e do CPF nº \_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Avenida Alberic Campos de Oliveira, s/n, Centro – Barra do Mendes - Bahia, e do outro lado \_\_\_\_\_\_ (qualificar), doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Fedral nº 10.520\2002, Lei Federal nº 8.666/93 além do disposto nas cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES BAHIA.
- 1.2 O presente contrato está amparado na Licitação Pregão Presencial nº 027-2023.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA VALOR, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE PAGAMENTO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, EQUILÍBRIO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.
- **3.1** Fica estimado o valor global de R\$ \_\_\_\_\_\_, sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes no anexo único deste instrumento.
- 3.2 A entrega do objeto acontecerá de maneira parcelada, a serem entregues semanalmente ou diariamente nas respectivas escolas municipais da sede e do interior do município de Barra do Mendes Bahia, de acordo com solicitação emitida por servidor designado pelo Sr. Prefeito, onde a entrega ocorrerá no prazo máximo e improrrogável de até 02 dias corridos após a emissão da Solicitação.
- 3.3 A licitante vencedora emitirá Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente do que foi fornecido.
- **3.4** A Prefeitura após conferência do que foi requisitado e do constante da Nota Fiscal procederá ao pagamento, podendo este ocorrer em até 30 dias corridos após o recebimento do material.
- 3.5 O equilíbrio e a compensação financeira do referido contrato obedecerá as regras dispostas na Legislação vigente.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

4.1 As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:

Unidade:

Projeto / Atividade:

Elemento de Despesa:

# 5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 Constitui obrigação da contratante:
  - a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
  - b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
  - c) Emitir solicitação do objeto com antecedência minima de até 01 dia corrido;
  - d) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;



#### Edital PPRP Nº 027-2023



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



#### 5.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de valesrefeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Barra do Mendes Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- f) Efetuar a entrega dos intens solicitados em no máximo 02 (dois) dias corridos após a solicitação;
- g) Entregar os intens objeto deste instrumento tendo os mesmos data de validade a expirar em no mínimo 01 (um) ano.
- h) Pela inéxistência de um Almoxarifado Central neste Município, os Materiais licitados serão solicitados de acordo à necessidade desta Prefeitura, ficando o Contratado na obrigação da entrega e transporte das mercadorias nos locais determinados pela Prefeitura, tanto na Sede como no Interior deste Município.

#### 6. CLAUSULA SEXTA - ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

- 6.1 A administração pode alterar o contrato quando necessários acréscimos ou supressões nas compras, obras ou serviços, desde que respeitados os seguintes limites:
  - a) para compras, obras ou serviços: acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato;

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

- 7.1 O contratado ficará sujeito, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93, conforme dispostos nos artigos 86, 87 e 88, observados os limites contidos a Legislação Específica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e ainda as seguintes sanções administrativas:
  - a) Advertência;
  - b) Devolução dos recursos recebidos, pela mesma taxa de reajuste de correção monetária da caderneta de poupança;
  - Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por descumprimento às cláusulas contidas nesse contrato e no referido convite;
  - d) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), em caso de atraso injustificado na execução do contrato;

# 8. CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido conforme dispostos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 9. CLÁUSULA NONA- VIGÊNCIA

9.1 O presente contrato tem a vigência na data de sua assinatura com término em 12 MESES, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 O Fórum desta cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia, será o único com Jurisdição e Competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias por ventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.



40

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Edital PPRP Nº 027-2023



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



	Barra do Mendes,	de	de 2023
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES			
CONTRATA	NTE		CONTRATADO(A)
TESTEMUNHAS:			

